



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PP 1.16.000.000919/2018-15

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo seu procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 a 129 da [Constituição da República](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/1993](#),

Considerando o disposto no art. 2º, II, §§ 6º e 7º, no art. 4º e no art. 7º, § 2º, I e II, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#), bem como nos arts. 1º e 2º da [Resolução CSMFP 87/2010](#), que regulamentam o Inquérito Civil

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar os fatos narrados procedimento em epígrafe, que tem por investigados e objeto os seguintes:

INVESTIGADO(S)/ENVOLVIDO(S): Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

REPRESENTANTE: Sigiloso

OBJETO: Possível desvio de finalidade no procedimento licitatório da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Edital de Concorrência nº 01 - 2018 - APOIO SUINF.

DETERMINO, a fim de instruir o procedimento:

(i) a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;

(ii) a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;

(iii) a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete deste 5º Ofício de Combate à Corrupção.

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jan. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)

